



PORTARIA 33/2024

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 244/2024.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade no cargo a servidora **IRAILDE ANTONIA DE FREITAS BARROS** matrícula nº 104701 RG Nº 3.924.419 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob Nº 747.178.204-87 ocupante do cargo de Professora, Graduação/Lic.Plena, Especialização, Classe IV, FAIXA SALARIAL FSA 150h/aula. Lotada na Secretaria de Educação do Município de Salgueiro-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se

Salgueiro, 01 de agosto de 2024



MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ
Diretora de Previdência do FUNPRESSAL